



Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Entre Rios

**LEI MUNICIPAL Nº 898/2024**

**DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**"APROVA RESOLUÇÃO 093/2023 DE CONSELHO EXECUTIVO DA FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, FECAM, QUE TRATA DO ORÇAMENTO 2024, APROVA RESOLUÇÃO 02/2023, DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**JOÃO MARIA ROQUE**, prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Aprova as resoluções da Federação Catarinense de Municípios – FECAM de nº 93/2023 e da Confederação Nacional de Municípios – CNM, de nº 02/2023, nos moldes dos documentos anexos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Governo Municipal de Entre Rios**

Art. 2º Face o disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a contribuir, financeiramente, com as entidades, inclusive efetuar o pagamento das mensalidades e ou anuidades, retroativas à 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município, do respectivo exercício financeiro e seguintes.

Art. 4º Para o caso específico de novos reajustes de valores, estabelecidos em Assembleias destas entidades nominadas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações das parcelas reajustadas mediante a edição de Decreto Executivo.

Art. 5º O repasse financeiro de que trata esta Lei tem por finalidade a manutenção das atividades das Federações e Confederações, que prestam relevantes serviços de apoio aos Municípios das regiões por elas compreendidas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 13 de março de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**prefeito**

*PROJETO DE LEI Nº 001/2024*  
*ORIGEM – EXECUTIVO*  
*RECEBIDA EM 12/03/2024 – PROTOCOLO Nº 10377*